



LEI Nº 7.902, de 1º de julho de 2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal o “Dia do Fonoaudiólogo” em 9 de dezembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal o “Dia do Fonoaudiólogo”, data dedicada aos profissionais que atuam com a saúde, a educação e a reabilitação, promovendo a comunicação e a saúde auditiva e fonética, a ser comemorado anualmente no dia 9 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de junho de 2025.

**Eriko Jácome
Kleber Fernandes
Camila Araújo**

**- Presidente
- Primeiro Secretário
- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 02/07/2025

Autoria: Daniell Rendall